



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.370

AUTORIZA A EMPRESA VIDA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ORGÂNICOS LTDA. A PROMOVER ATOS DE ONERAÇÃO SOBRE IMÓVEIS DOADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.658, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995 E 2.863, DE 15 DE AGOSTO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e prolongo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a empresa **VIDA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ORGÂNICOS LTDA.**, estabelecida à Avenida Rainha, nº 800, Distrito Industrial José Marangoni, nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.954.178/0001-66, autorizada a promover atos de oneração sobre os imóveis doados pelas Leis Municipais nºs 2.658, de 20 de fevereiro de 1995 e 2.863, de 15 de agosto de 1997, especialmente a constituir hipoteca sobre os mesmos.

Art. 2º Fica a empresa donatária expressamente obrigada a aplicar integralmente os resultados da operação financeira pleiteada nos imóveis objetos das Leis Municipais referidas no art. 1º desta Lei, com apresentação mensal dos investimentos comprovados junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 5 de junho de 2007.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal